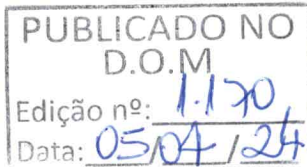




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.180 DE 5 DE ABRIL DE 2024



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

| Crédito adicional |                        |             |           | Anulação de Dotação |                        |             |           |            |
|-------------------|------------------------|-------------|-----------|---------------------|------------------------|-------------|-----------|------------|
| Dotação           | Funcional Programática |             |           | Dotação             | Funcional Programática |             |           | Valor      |
| 620               | 02.26.01               | 15.451      | 0059 1130 | 628                 | 02.26.01               | 15.451      | 0059 1145 | 150.000,00 |
|                   | 4.4.90.51.00           | 01.110.0000 |           |                     | 3.3.90.39.00           | 01.110.0000 |           |            |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

| Crédito adicional |                        |             |           | Anulação de Dotação |                        |             |           |              |
|-------------------|------------------------|-------------|-----------|---------------------|------------------------|-------------|-----------|--------------|
| Dotação           | Funcional Programática |             |           | Dotação             | Funcional Programática |             |           | Valor        |
| 627               | 02.26.01               | 15.451      | 0059 1130 | 580                 | 02.25.02               | 16.482      | 0088 1182 | 4.250.000,00 |
|                   | 4.4.90.61.00           | 07.100.0107 |           |                     | 4.4.90.61.00           | 07.100.0107 |           |              |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de abril de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo